EMPRÉSTIMO INTERBIBLIOTECAS

RBMV - Rede de Bibliotecas de Montemor-o-Velho

No sentido de promover a rentabilização dos recursos existentes nas bibliotecas do concelho de Montemor-o-Velho e de facilitar o acesso dos utilizadores aos documentos, a Rede Concelhia de Bibliotecas de Montemor-o-Velho (adiante designada RBMV) pratica o empréstimo interbibliotecas, o qual se rege pelas normas que a seguir se enunciam.

- 1. O empréstimo interbibliotecas pode resultar da necessidade sentida numa biblioteca da rede ou do pedido de um utilizador.
- 2. À exceção dos fundos *Afonso Duarte*, *Galego*, e *Inês de Castro* da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, bem como dos documentos que em cada biblioteca são considerados de consulta presencial, todos os documentos das Bibliotecas da Rede Concelhia, independentemente do seu suporte ou espécie, estão sujeitos a empréstimo interbibliotecas.
- 3. Cada biblioteca cooperante poderá requisitar até doze documentos para empréstimo interbibliotecas, salvo no caso de títulos para leitura em sala de aula, em que este limite poderá ser excedido, ou quando o fundo documental existente justifique um limite inferior.
- 4. Exceto em situações especiais devidamente analisadas pelos responsáveis das bibliotecas envolvidas, qualquer empréstimo interbibliootecas terá uma duração não superior a cinco semanas.
- 5. A biblioteca requisitante assume a responsabilidade pela boa manutenção dos documentos. Em caso de extravio ou danificação de um documento, fica a biblioteca requisitante obrigada a repor um exemplar igual ou, quando o mesmo esteja esgotado no mercado, um título de idêntico valor, a indicar pela biblioteca que emprestou o documento.
- 6. A requisição de empréstimo interbibliotecas é feita através do portal da RBMV.
- 7. O empréstimo interbibliotecas é gratuito, exceto se implicar envio por correio. Neste caso, a biblioteca que vai beneficiar do empréstimo assumirá os custos.